



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

DECRETO Nº. 024/2017
De 03 de janeiro de 2017.

03 / 01 / 2017

Williane Silva Santos

**NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA
CONDUÇÃO DO LEILÃO A SER REALIZADOS
PELO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, usando das suas atribuições e tendo em vista o art. 53 da lei Federal 8.666/93, art. 42 do Decreto Federal nº 21.981 de 16 de outubro de 1932 e, ainda, art. 10, § 2º da instrução normativa nº 113, de 28 de abril de 2010, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC,

DECRETA:

Art. 1º – Nomear e autorizar, para promover a realização e condução de Leilão dos Bens pertencentes a esta municipalidade, exercendo todas as funções ao mesmo inerente e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura Municipal de Divina Pastora, o Leiloeiro Público Oficial, devidamente registrado e indicado pela Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, abaixo especificado:

Alisson Silva Cruz, matricula JUCESE nº 062/2013, CPF: 0273.801.305-80;

Parágrafo único. Compete ao Leiloeiro realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação, no que couber.

Art. 2º – O Leiloeiro realizará o Leilão em estrita observância às disposições Lei nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º – O Leiloeiro fica autorizado a convocar, para esclarecer dúvidas ou atuar como Comissão processante do Leilão, a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 017/2017, encarregada de avaliar os bens do respectivo leilão.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor nesta data e terá validade somente para a realização do leilão, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos três dias do mês fevereiro de dois mil e dezessete.


Sylvio Maurício Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal